N	lome	do A	Acion	ista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ji) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIÁ: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital. Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim à cada uma das opções mencionadas acima encontram se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (www.lojasrenner.com.br/ri) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Lojas Renner S.A. - A/C Diretor de Relações com Investidores, Sr. Alvaro Jorge Fontes de Azevedo.

Endereço: Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Torre Sul, 7º andar, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, Cep.91410-400

E-mail: acionistas@lojasrenner.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132

Telefone - Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atèndimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1.	examinar,	, discutir	e votar	as contas	dos a	administrado	res e	as	demons	strações	financ	eiras
rel	ativas ao e	exercício	social e	ncerrado	em 3	31 de dezemb	oro de	20	20	-		

	Aprovar] Re	eitar		Abster-se
--	---------	--	------	-------	--	-----------

Deliberação Simples 2. examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração, conforme Proposta da
Administração, em 8 (oito) membros
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Questão Simples
4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?
[] Sim [] Não [] Abster-se
Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 8
5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)
José Galló
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Osvaldo Burgos Schirmer (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Fábio de Barros Pinheiro (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Thomas Bier Herrmann (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Juliana Rozenbaum Munemori (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Christiane Almeida Edington (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Alexandre Vartuli Gouvea (Independente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto

escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[] Sim [] Não [] Abster-se
7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída
José Galló [] %
Osvaldo Burgos Schirmer (Independente) [] %
Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto (Independente) [] %
Fábio de Barros Pinheiro (Independente) [] %
Thomas Bier Herrmann (Independente) [] %
Juliana Rozenbaum Munemori (Independente) [] %
Christiane Almeida Edington (Independente) [] %
Alexandre Vartuli Gouvea (Independente) [] %
Deliberação Simples 8. Fixar o montante da remuneração global dos Administradores, conforme Proposta da Administração, em até R\$ 39,9 milhões [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
9. Fixar o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme Proposta da Administração, em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)
Joarez José Piccinini (Efetivo) / Roberto Zeller Branchi (Suplente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Roberto Frota Decourt (Efetivo) / Vanderlei Dominguez da Rosa (Suplente)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Estela Maris Vieira De Souza (Efetivo) / Isabel Cristina Bittencourt Santiago (Suplente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração, em R\$ 669,4 mil

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura:
Nome do Acionista :
Telefone :